

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos em saúde, materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas da atenção primária, média e alta complexidade da secretaria municipal de saúde parte 2.

INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Leonardo Liçarassa da Silva Santos

Matricula ou Portaria: 16030-2

Contato Direto: (67) 99956-3235 E-mail: caf@sidrolandia.ms.gov.br

APOIO TÉCNICO (Contratações Complexas):

Técnico Responsável (ETP): André Audi Barbosa dos Santos

Matricula ou Portaria: 23565-1

Contato Direto: (67) 3272-4194 E-mail: caf@sidrolandia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

() A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

- LEI N° 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976: Estabelece a obrigatoriedade de registro de equipamentos e insumos médico-hospitalares no Ministério da Saúde, com exceções sujeitas à vigilância sanitária.

4.2 Licitação Anterior:

(X) Alguns dos objetos estudados foram adquiridos anteriormente através da modalidade Pregão Eletrônico e dispensas de licitações nº 344/2022, 110/2023, 253/2022, 56/2024, 61/2024, 421/2025 e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Optamos pela modalidade PREGÃO E/OU CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, dispensando, portanto, a presente justificativa. Uma vez que, a legislação atual preconiza a sua preferência pelo modo eletrônico, conforme disposição do art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

O presente documento visa estabelecer um registro de preço para a eventual e futura aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, medida crucial para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do município de Sidrolândia e a qualidade do atendimento à população. A necessidade desta contratação é fundamentada em diversos fatores que impactam diretamente a demanda e o consumo de materiais, tornando essencial a disponibilidade contínua e eficiente desses recursos.

Os insumos e materiais médico-hospitalares são elementos indispensáveis para a execução de todos os procedimentos e atendimentos realizados nas unidades de saúde. Eles abrangem desde materiais básicos para curativos e higiene, até equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de diagnóstico e instrumentais cirúrgicos. A ausência ou a insuficiência desses materiais compromete a capacidade das equipes de saúde em prestar assistência adequada, segura e oportuna aos pacientes, podendo levar: A) Interrupção de serviços essenciais: A falta de materiais básicos pode impedir a realização de consultas, procedimentos simples e até mesmo atendimentos de urgência e emergência. B) Risco à segurança de pacientes e profissionais: A indisponibilidade de EPIs adequados expõe os profissionais de saúde a riscos biológicos, enquanto a falta de materiais esterilizados pode aumentar o risco de infecções nos pacientes. C) Prejuízo à qualidade do atendimento: A impossibilidade de utilizar os materiais necessários impede a aplicação dos protocolos clínicos adequados, comprometendo a eficácia do tratamento. D) Aumento do tempo de espera e da insatisfação dos usuários: A falta de materiais pode gerar atrasos nos atendimentos e a percepção de um serviço de saúde precário. O município de Sidrolândia tem experimentado um significativo aumento na demanda por serviços de saúde, conforme evidenciado pelo expressivo número de atendimentos das unidades que ultrapassaram a marca de 20.000 atendimentos somente no mês de abril de 2025 (registro em anexo). Esse aumento demonstra a crescente necessidade da população por acesso aos serviços de saúde e, conseqüentemente, por insumos e materiais para atender a essa demanda. Ademais, a recente inauguração de novas unidades de saúde, como a Clínica da Mulher Sirlene Pirolo e o novo local do Laboratório Municipal com horário de atendimento estendido, bem como a extensão do horário de funcionamento da ESF Central no período noturno e a implementação de regime de plantões nos finais de semana e feriados ampliam a oferta de serviços e, por conseguinte, o consumo de materiais médico-hospitalares e insumos em saúde. Essas iniciativas são fundamentais para melhorar o acesso e a cobertura da atenção à saúde no município, mas exigem um planejamento adequado para o suprimento de insumos.

O cenário epidemiológico atual, com o aumento expressivo nos casos de influenza, também contribui para o incremento no consumo de insumos. Essa situação sazonal reforça a necessidade de manter um estoque adequado para responder prontamente às necessidades da população.

O aumento no consumo médio mensal das unidades de saúde como um todo é um indicativo claro da maior utilização dos serviços e da necessidade de um fluxo constante de materiais para suprir essa demanda crescente.

A previsão de inauguração de novas unidades de saúde representa um marco importante para a ampliação e a especialização dos serviços de saúde em Sidrolândia. Essas novas unidades demandarão um volume significativo de insumos e materiais específicos para atender às necessidades de seus respectivos públicos, reforçando a urgência de um sistema de aquisição eficiente e um registro de preços atualizado.

Diante da importância vital dos materiais médico-hospitalares para o funcionamento das unidades de saúde, do expressivo aumento da demanda por atendimento, da expansão da rede de serviços, do aumento sazonal de casos de influenza, do crescimento do consumo médio mensal e dos futuros projetos de inauguração de novas unidades, torna-se imprescindível a formalização do presente registro de preço. Esta medida garantirá a agilidade e a eficiência nos processos de aquisição, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia mantenha um fluxo contínuo de insumos e materiais, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A formalização deste pedido é, portanto, uma

ação estratégica para o bom funcionamento da rede municipal de saúde e para o bem-estar da comunidade sidrolandense.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida não se encontra no Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela secretaria demandante através de Pedido de Nota de empenho ou da Autorização de Fornecimento.

7.2 Do Prazo para início

O prazo para início será de até 01 dia útil, após a assinatura do Contrato.

7.3 Do Local e prazo de entrega:

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

Local de entrega/execução: Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) no endereço: Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1300, sala 02.

Dias e horário para entrega/execução: poderá ser entregue em dias de semana, exceto feriados e finais de semana das 07h às 11h e das 13h às 17h do horário local.

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.5 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratante.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

De acordo art. 6 inciso XLI da lei 14.133/21, justifica-se o PREGÃO ELETRÔNICO, por ser a modalidade obrigatória para aquisição de bens em situações comuns.

7.9 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante entregou ou está entregando satisfatoriamente o item pertinente e compatível ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a execução dos mesmos.

I - Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

II - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

a) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

III - Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

- a) Tabela demonstrativa do quantitativo para o Atestado de Capacidade Técnica deverá estar de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 67 Lei nº 14.133/2021:

7.10 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala. A matéria esta disciplinada pelo art. 86 da Lei nº 14133/21: Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro

de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. Contudo, quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, ainda que a entidade gerenciadora deva, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na sua ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, dada a ausência de regulamentação interna com todos os critérios que devam ser seguidos pela Administração, o município não estará viabilizando a participação de outros órgãos fora da sua estrutura, por falta de condições estruturais de gerenciamento dos quantitativos consolidados de outros órgãos, somados aos seus. Sendo assim, a unidade gerenciadora opta ora pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório.

Portanto, diante do exposto, justifica-se a dispensa da publicação da Intenção de Registro de Preços.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade
1	030.002.599	CADARÇO SARJADO BRANCO 10 MM X 10 METROS MEDICO HOSPITALAR ROLO COM 10 METROS.	ROLO	100
2	030.002.838	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 100CM X 100CM, APLICAÇÃO: CIRURGIA GERAL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 250 G/M2	UNIDADE	100
3	030.003.049	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 250G /M², DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 50 CM.	UNIDADE	1.500
4	030.001.266	CANULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL NUMERO 6 (SEIS)	UNIDADE	50
5	030.002.739	COPO UMIDIFICADOR CONFECCIONADO EM PVC - 250 ML	UNIDADE	200
6	221.001.344	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES COR BRANCA	UNIDADE	500
7	051.001.693	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50

8	002.001.965	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	90
9	030.001.295	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	90
10	029.001.587	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200
11	030.003.040	LENÇOL TNT ELÁSTICO GRAMATURA 20 BRANCO 220X140CM UNIDADE	UNIDADE	1.000
12	030.002.744	LENÇOL DESCARTAVEL BRANCO COM ELASTICO COMPLETO 2,10X0,90 PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.500
13	030.002.841	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº 04	UNIDADE	50
14	030.002.842	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº 05	UNIDADE	50
15	029.001.285	MASCARA Nº95 - RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2.	UNIDADE	10.000
16	030.002.840	MÁSCARA NÃO REINALANTE DE SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	100
17	030.003.037	OXIMETRO DIGITAL LED DE DEDO PORTÁTIL ADULTO	UNIDADE	100
18	030.003.038	OXIMETRO DIGITAL LED DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL	UNIDADE	100
19	30.002.862	MÁSCARA NÃO REINALANTE DE SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADE	100
20	030.001.989	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70 CM X 50 M BOBINA - COR BRANCO UNIDADE	ROLO	25.000
21	050.001.790	PVPI DEGERMANTE 1000 ML.	FRASCO	150
22	050.001.791	PVPI TOPICO 1000ML.	FRASCO	250
23	030.002.727	SERINGA DE 10ML COM BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA UNIDADE	UNIDADE	150.000
24	030.001.045	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13 X 0,45MM (26G) UNIDADE	UNIDADE	30.000
25	030.003.050	SERINGA DE 20 ML COM BICO LUER-SLIP SEM AGULHA UNIDADE	UNIDADE	30.000

26	030.002.729	SERINGA DE 3 ML COM BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	150.000
27	030.002.763	SERINGA DE 5 ML COM BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA.	UNIDADE	150.000
28	030.001.180	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 18 FR X 1,2 CM.	UNIDADE	3
29	051.003.031	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 2,0 CM.	UNIDADE	10
30	030.002.707	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 24 FR X 1,5 CM.	UNIDADE	5
31	030.003.056	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 1,0 CM.	UNIDADE	5
32	030.003.057	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 24 FR X 2,5 CM.	UNIDADE	5
33	030.003.058	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 24 FR X 3,5 CM.	UNIDADE	5
34	030.003.019	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 18 FR X 1,7 CM.	UNIDADE	5
35	030.003.059	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 1,5 CM.	UNIDADE	5
36	030.003.020	SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA - MEDIDAS 16FRX1,5CM - UNIDADE	UNIDADE	5
37	030.002.187	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 14 - UNIDADE	UNIDADE	20
38	030.002.501	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 20 - UNIDADE	UNIDADE	20
39	030.002.189	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 16 - UNIDADE	UNIDADE	20
40	030.002.191	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 18 - UNIDADE	UNIDADE	20
41	030.002.194	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 14 - UNIDADE	UNIDADE	2.000

Folha

Rubrica

42	030.002.504	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 16 - UNIDADE	UNIDADE	2.000
43	030.003.006	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 6 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10
44	030.003.007	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 8 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10
45	030.003.008	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 10 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10
46	030.003.009	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 12 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10
47	030.002.505	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 18 - UNIDADE	UNIDADE	2.000
48	030.002.183	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 20 - UNIDADE	UNIDADE	2.000
49	030.002.738	SONDA URETRAL NÚMERO 10, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	5.000
50	030.001.171	SONDA URETRAL NUMERO 12, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	50.000
51	030.002.740	SONDA URETRAL NUMERO 14, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	5.000
52	030.002.741	SONDA URETRAL NUMERO 16, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	600
53	030.003.010	SONDA URETRAL NUMERO 18, UNIDADE, VALIDADE 24 MESES	UNIDADE	500
54	030.002.737	SONDA URETRAL NUMERO 8, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	3.000
55	030.002.757	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	40.000
56	030.002.756	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	20.000
57	030.002.754	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	35.000

58	030.002.755	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	30.000
59	030.001.179	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	3.000
60	030.003.042	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	3.000
61	030.002.759	SORO GLICOSADO 5% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	8.000
62	030.002.938	SORO GLICOSADO 5% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	7.000
63	030.002.760	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	7.000
64	030.002.764	TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR	CAIXA	13.500
65	030.002.819	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6.0 - UNIDADE	UNIDADE	100
66	030.002.820	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6.5 - UNIDADE	UNIDADE	100
67	030.002.821	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.0 - UNIDADE	UNIDADE	100
68	030.002.822	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.5 - UNIDADE	UNIDADE	200
69	030.002.823	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8.0 - UNIDADE	UNIDADE	150
70	030.002.824	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8.5 - UNIDADE	UNIDADE	100
71	030.002.825	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9.0 - UNIDADE	UNIDADE	50
72	030.002.826	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9.5 - UNIDADE	UNIDADE	50
73	030.003.043	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 10 - UNIDADE	UNIDADE	30
74	030.001.580	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2.5 - UNIDADE	UNIDADE	100
75	030.001.581	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3.5 - UNIDADE	UNIDADE	100

76	030.001.579	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4.0 - UNIDADE	UNIDADE	100
77	030.001.582	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4.5 - UNIDADE	UNIDADE	100
78	030.001.578	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3.0 - UNIDADE	UNIDADE	100
79	030.002.817	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 5.0 - UNIDADE	UNIDADE	100
80	030.002.818	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 5.5 - UNIDADE	UNIDADE	100
81	030.002.962	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO (MASCARA E EXTENSOR) INFANTIL PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CONJUNTO	60
82	030.002.963	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO (MASCARA E EXTENSOR) INFANTIL PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CONJUNTO	60
83	030.002.964	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO (MASCARA E EXTENSOR) ADULTO PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CONJUNTO	60
84	030.002.965	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO (MASCARA E EXTENSOR) ADULTO PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CONJUNTO	60
85	030.003.060	LACRE NUMERADO PLASTICO PARA CARRINHO DE EMERGENCIA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50
86	030.003.011	FILTRO BACTERIANO - HEPA - UNIDADE	UNIDADE	5
87	030.003.012	TORNEIRA (TORNEIRINHA) 3 VIAS HOSPITALAR	UNIDADE	200

8.2 Comparativo das quantidades com a última Contratação:

Item	Código Fiorilli	Produto	Unidade	Quantidade Solicitada	Última Contratação
1	030.002.599	CADARÇO SARJADO BRANCO 10 MM X 10 METROS MEDICO HOSPITALAR ROLO COM 10 METROS.	ROLO	100	50

2	030.002.838	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 100CM X 100CM, APLICAÇÃO: CIRURGIA GERAL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 250 G/M2	UNIDADE	100	120
3	030.003.049	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 250G /M², DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 50 CM.	UNIDADE	1.500	Sem registro
4	030.001.266	CANULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL NUMERO 6 (SEIS)	UNIDADE	50	50
5	030.002.739	COPO UMIDIFICADOR CONFECCIONADO EM PVC - 250 ML	UNIDADE	200	100
6	221.001.344	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES COR BRANCA	UNIDADE	500	Sem registro
7	051.001.693	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	30
8	002.001.965	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	90	60
9	030.001.295	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	90	72
10	029.001.587	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200	200
11	030.003.040	LENÇOL TNT ELÁSTICO GRAMATURA 20 BRANCO 220X140CM UNIDADE	UNIDADE	1.000	Sem registro
12	030.002.744	LENÇOL DESCARTAVEL BRANCO COM ELASTICO COMPLETO 2,10X0,90 PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.500	1500
13	030.002.841	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº 04	UNIDADE	50	100
14	030.002.842	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº 05	UNIDADE	50	100
15	029.001.285	MASCARA Nº95 - RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2.	UNIDADE	10.000	10000
16	030.002.840	MÁSCARA NÃO REINALANTE DE SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	100	100
17	030.003.037	OXIMETRO DIGITAL LED DE DEDO PORTÁTIL ADULTO	UNIDADE	100	Sem registro

18	030.003.038	OXIMETRO DIGITAL LED DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL	UNIDADE	100	Sem registro
19	30.002.862	MÁSCARA NÃO REINALANTE DE SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADE	100	Sem registro
20	030.001.989	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL 70 CM X 50 M BOBINA - COR BRANCO UNIDADE	ROLO	25.000	12000
21	050.001.790	PVPI DEGERMANTE 1000 ML.	FRASCO	150	150
22	050.001.791	PVPI TOPICO 1000ML.	FRASCO	250	150
23	030.002.727	SERINGA DE 10ML COM BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA UNIDADE	UNIDADE	150.000	30000
24	030.001.045	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13 X 0,45MM (26G) UNIDADE	UNIDADE	30.000	30000
25	030.003.050	SERINGA DE 20 ML COM BICO LUER-SLIP SEM AGULHA UNIDADE	UNIDADE	30.000	Sem registro
26	030.002.729	SERINGA DE 3 ML COM BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	150.000	100000
27	030.002.763	SERINGA DE 5 ML COM BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA.	UNIDADE	150.000	100000
28	030.001.180	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 18 FR X 1,2 CM.	UNIDADE	3	3
29	051.003.031	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 2,0 CM.	UNIDADE	10	4
30	030.002.707	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 24 FR X 1,5 CM.	UNIDADE	5	4
31	030.003.056	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 1,0 CM.	UNIDADE	5	Sem registro
32	030.003.057	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 24 FR X 2,5 CM.	UNIDADE	5	Sem registro
33	030.003.058	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 24 FR X 3,5 CM.	UNIDADE	5	Sem registro

34	030.003.019	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 18 FR X 1,7 CM.	UNIDADE	5	Sem registro
35	030.003.059	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 1,5 CM.	UNIDADE	5	Sem registro
36	030.003.020	SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA - MEDIDAS 16FRX1,5CM - UNIDADE	UNIDADE	5	Sem registro
37	030.002.187	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 14 - UNIDADE	UNIDADE	20	20
38	030.002.501	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 20 - UNIDADE	UNIDADE	20	20
39	030.002.189	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 16 - UNIDADE	UNIDADE	20	20
40	030.002.191	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 18 - UNIDADE	UNIDADE	20	20
41	030.002.194	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 14 - UNIDADE	UNIDADE	2.000	2000
42	030.002.504	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 16 - UNIDADE	UNIDADE	2.000	2000
43	030.003.006	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 6 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	Sem registro
44	030.003.007	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 8 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	Sem registro
45	030.003.008	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 10 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	Sem registro
46	030.003.009	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 12 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	Sem registro
47	030.002.505	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 18 - UNIDADE	UNIDADE	2.000	2000
48	030.002.183	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 20 - UNIDADE	UNIDADE	2.000	600
49	030.002.738	SONDA URETRAL NÚMERO 10, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	5.000	3000

50	030.001.171	SONDA URETRAL NUMERO 12, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	50.000	18000
51	030.002.740	SONDA URETRAL NUMERO 14, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	5.000	5000
52	030.002.741	SONDA URETRAL NUMERO 16, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	600	600
53	030.003.010	SONDA URETRAL NUMERO 18, UNIDADE, VALIDADE 24 MESES	UNIDADE	500	Sem registro
54	030.002.737	SONDA URETRAL NUMERO 8, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	3.000	3000
55	030.002.757	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	40.000	20000
56	030.002.756	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	20.000	2000
57	030.002.754	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	35.000	20000
58	030.002.755	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	30.000	23700
59	030.001.179	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	3.000	3000
60	030.003.042	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	3.000	Sem registro
61	030.002.759	SORO GLICOSADO 5% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	8.000	8000
62	030.002.938	SORO GLICOSADO 5% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	7.000	7000
63	030.002.760	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	7.000	7000
64	030.002.764	TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR	CAIXA	13.500	13500

65	030.002.819	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6.0 - UNIDADE	UNIDADE	100	100
66	030.002.820	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6.5 - UNIDADE	UNIDADE	100	100
67	030.002.821	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.0 - UNIDADE	UNIDADE	100	100
68	030.002.822	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.5 - UNIDADE	UNIDADE	200	100
69	030.002.823	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8.0 - UNIDADE	UNIDADE	150	100
70	030.002.824	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8.5 - UNIDADE	UNIDADE	100	100
71	030.002.825	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9.0 - UNIDADE	UNIDADE	50	15
72	030.002.826	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9.5 - UNIDADE	UNIDADE	50	15
73	030.003.043	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 10 - UNIDADE	UNIDADE	30	Sem registro
74	030.001.580	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2.5 - UNIDADE	UNIDADE	100	15
75	030.001.581	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3.5 - UNIDADE	UNIDADE	100	15
76	030.001.579	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4.0 - UNIDADE	UNIDADE	100	15
77	030.001.582	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4.5 - UNIDADE	UNIDADE	100	15
78	030.001.578	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3.0 - UNIDADE	UNIDADE	100	15
79	030.002.817	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 5.0 - UNIDADE	UNIDADE	100	15
80	030.002.818	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 5.5 - UNIDADE	UNIDADE	100	15
81	030.002.962	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO (MASCARA E EXTENSOR) INFANTIL PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CONJUNTO	60	Sem registro

82	030.002.963	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO (MASCARA E EXTENSOR) INFANTIL PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CONJUNTO	60	Sem registro
83	030.002.964	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO (MASCARA E EXTENSOR) ADULTO PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CONJUNTO	60	Sem registro
84	030.002.965	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO (MASCARA E EXTENSOR) ADULTO PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CONJUNTO	60	Sem registro
85	030.003.060	LACRE NUMERADO PLASTICO PARA CARRINHO DE EMERGENCIA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	Sem registro
86	030.003.011	FILTRO BACTERIANO - HEPA - UNIDADE	UNIDADE	5	Sem registro
87	030.003.012	TORNEIRA (TORNEIRINHA) 3 VIAS HOSPITALAR	UNIDADE	200	Sem registro

As quantidades solicitadas justificam-se pelo significativo aumento nas solicitações de insumos em saúde pelas unidades do município, impulsionado pela crescente demanda por serviços de saúde. Este aumento é evidenciado pelo expressivo número de atendimentos das unidades, que ultrapassaram mais de 20.000 atendimentos no mês de abril (anexo). Adicionalmente, a recente inauguração de novas unidades como a Clínica da Mulher Sirlene Pirolo e o novo Laboratório Municipal com horário estendido, juntamente com a extensão do horário de funcionamento da ESF Central e a implementação de plantões, ampliam a oferta de serviços e, conseqüentemente, o consumo de materiais. Essa expansão da rede e do horário de atendimento, somada ao elevado volume de atendimentos na UPA, demonstra a necessidade de um planejamento mais eficiente para garantir o suprimento adequado de insumos e materiais médico-hospitalares. O quantitativo dos insumos e materiais médico-hospitalares solicitados foi calculado com base no consumo médio mensal das diversas unidades de saúde do município. Para refinar essa estimativa, considerou-se o impacto do crescimento populacional, impulsionado pela instalação de novas empresas como a Inpasa, que naturalmente eleva a demanda por serviços de saúde. Adicionalmente, o levantamento de dados também levou em consideração o sistema "E-saúde" da Genesis, utilizando o consumo médio registrado pelo Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), setor central responsável pela distribuição dos materiais às unidades. Sobre os valores apurados, aplicou-se uma margem de segurança de 30%, visando mitigar eventuais flutuações no consumo, garantir o abastecimento contínuo e responder prontamente a picos de demanda ou outras necessidades não previstas.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor médio aproximado da contratação é de R\$ 2.754.755,14 (dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). Segue abaixo:

Item	Código Fiorilli	Produto	Unidade	Quant.	OESTE MED COM. E IMP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 28.069.066/0001-57	DU BOM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 18.483.775/0001-20	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 24.595.557/0001-80	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	030.002.599	CADARÇO SARJADO BRANCO 10 MM X 10 METROS MEDICO HOSPITALAR ROLO COM 10 METROS.	ROLO	100	R\$ 4,00	R\$ 20,07	R\$ 6,00	R\$ 10,02	R\$ 1.002,33
2	030.002.838	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 100CM X 100CM, APLICAÇÃO: CIRURGIA GERAL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 250 G/M2	UNIDADE	100	Não cotado	Não cotado	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
3	030.003.049	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 250G /M², DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 50 CM.	UNIDADE	1.500	R\$ 4,08	Não cotado	R\$ 4,00	R\$ 4,04	R\$ 6.060,00
4	030.001.266	CANULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL NUMERO 6 (SEIS)	UNIDADE	50	R\$ 2,42	R\$ 2,60	R\$ 4,00	R\$ 3,01	R\$ 150,33
5	030.002.739	COPO UMIDIFICADOR CONFECCIONADO EM PVC - 250 ML	UNIDADE	200	R\$ 23,12	R\$ 13,13	R\$ 28,00	R\$ 21,42	R\$ 4.283,33
6	221.001.344	Touca Descartável TNT Sanfonada COM Elástico PACOTE COM 100 UNIDADES COR BRANCA	PACOTE	500	R\$ 8,00	R\$ 9,55	R\$ 14,00	R\$ 10,52	R\$ 5.258,33
7	051.001.693	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 28,82	R\$ 31,44	R\$ 35,00	R\$ 31,75	R\$ 1.587,67
8	002.001.965	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	90	R\$ 43,66	R\$ 31,44	R\$ 35,00	R\$ 36,70	R\$ 3.303,00

9	030.001.295	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	90	R\$ 43,29	R\$ 36,40	R\$ 35,00	R\$ 38,23	R\$ 3.440,70
10	029.001.587	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 10,13	R\$ 7,80	R\$ 8,40	R\$ 8,78	R\$ 1.755,33
11	030.003.040	LENÇOL TNT ELÁSTICO GRAMATURA 20 BRANCO 220X140CM UNIDADE	UNIDADE	1.000	R\$ 2,66	R\$ 4,31	R\$ 2,98	R\$ 3,32	R\$ 3.316,67
12	030.002.744	LENÇOL DESCARTAVEL BRANCO COM ELASTICO COMPLETO 2,10X0,90 PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.500	R\$ 26,56	R\$ 14,10	R\$ 32,50	R\$ 24,39	R\$ 36.580,00
13	030.002.841	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº 04	UNIDADE	50	R\$ 42,35	R\$ 84,00	R\$ 63,00	R\$ 63,12	R\$ 3.155,83
14	030.002.842	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº 05	UNIDADE	50	R\$ 42,34	R\$ 84,00	R\$ 63,00	R\$ 63,11	R\$ 3.155,67
15	029.001.285	MASCARA Nº95 - RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2.	UNIDADE	10.000	R\$ 2,06	R\$ 0,96	R\$ 8,00	R\$ 3,67	R\$ 36.733,33
16	030.002.840	MÁSCARA NÃO REINALANTE DE SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 7,85	R\$ 8,90	R\$ 37,00	R\$ 17,92	R\$ 1.791,67
17	030.003.037	OXIMETRO DIGITAL LED DE DEDO PORTÁTIL ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 147,57	R\$ 96,00	R\$ 196,00	R\$ 146,52	R\$ 14.652,33
18	030.003.038	OXIMETRO DIGITAL LED DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL	UNIDADE	100	R\$ 315,38	R\$ 114,00	R\$ 206,00	R\$ 211,79	R\$ 21.179,33
19	30.002.862	MÁSCARA NÃO REINALANTE DE SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADE	100	R\$ 7,81	R\$ 8,90	R\$ 42,00	R\$ 19,57	R\$ 1.957,00
20	030.001.989	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL 70 CM X 50 M BOBINA - COR BRANCO UNIDADE	ROLO	25.000	R\$ 13,86	R\$ 13,51	R\$ 18,00	R\$ 15,12	R\$ 378.083,33
21	050.001.790	PVPI DEGERMANTE 1000 ML.	FRASCO	150	R\$ 76,19	R\$ 64,13	R\$ 82,00	R\$ 74,11	R\$ 11.116,00
22	050.001.791	PVPI TOPICO 1000ML.	FRASCO	250	R\$ 118,19	R\$ 62,64	R\$ 92,00	R\$ 90,94	R\$ 22.735,83

23	030.002.727	SERINGA DE 10ML COM BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA UNIDADE	UNIDADE	150.000	R\$ 0,34	R\$ 0,33	R\$ 1,00	R\$ 0,56	R\$ 83.500,00
24	030.001.045	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13 X 0,45MM (26G) UNIDADE	UNIDADE	30.000	R\$ 0,37	R\$ 0,35	R\$ 0,72	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
25	030.003.050	SERINGA DE 20 ML COM BICO LUER-SLIP SEM AGULHA UNIDADE	UNIDADE	30.000	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 1,62	R\$ 0,91	R\$ 27.200,00
26	030.002.729	SERINGA DE 3 ML COM BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	150.000	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,38	R\$ 0,27	R\$ 40.000,00
27	030.002.763	SERINGA DE 5 ML COM BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA.	UNIDADE	150.000	R\$ 0,22	R\$ 0,24	R\$ 0,45	R\$ 0,30	R\$ 45.500,00
28	030.001.180	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 18 FR X 1,2 CM.	UNIDADE	3	Não cotado	R\$ 1.764,00	R\$ 1.925,00	R\$ 1.844,50	R\$ 5.533,50
29	051.003.031	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 2,0 CM.	UNIDADE	10	Não cotado	R\$ 1.764,00	R\$ 3.271,00	R\$ 2.517,50	R\$ 25.175,00
30	030.002.707	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 24 FR X 1,5 CM.	UNIDADE	5	Não cotado	R\$ 1.764,00	R\$ 2.772,00	R\$ 2.268,00	R\$ 11.340,00
31	030.003.056	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 1,0 CM.	UNIDADE	5	Não cotado	R\$ 1.764,00	R\$ 2.655,00	R\$ 2.209,50	R\$ 11.047,50
32	030.003.057	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 24 FR X 2,5 CM.	UNIDADE	5	Não cotado	R\$ 1.764,00	R\$ 3.338,00	R\$ 2.551,00	R\$ 12.755,00
33	030.003.058	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 24 FR X 3,5 CM.	UNIDADE	5	Não cotado	R\$ 1.764,00	R\$ 3.338,00	R\$ 2.551,00	R\$ 12.755,00

34	030.003.019	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 18 FR X 1,7 CM.	UNIDADE	5	Não cotado	R\$ 1.764,00	R\$ 2.779,00	R\$ 2.271,50	R\$ 11.357,50
35	030.003.059	SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA - 20 FR X 1,5 CM.	UNIDADE	5	Não cotado	R\$ 1.764,00	R\$ 2.779,00	R\$ 2.271,50	R\$ 11.357,50
36	030.003.020	SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA - MEDIDAS 16FRX1,5CM - UNIDADE	UNIDADE	5	Não cotado	R\$ 1.764,00	R\$ 3.228,00	R\$ 2.496,00	R\$ 12.480,00
37	030.002.187	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 14 - UNIDADE	UNIDADE	20	R\$ 1,05	R\$ 1,63	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ 24,53
38	030.002.501	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 20 - UNIDADE	UNIDADE	20	R\$ 1,58	R\$ 1,63	R\$ 1,20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
39	030.002.189	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 16 - UNIDADE	UNIDADE	20	R\$ 1,14	R\$ 1,63	R\$ 1,15	R\$ 1,31	R\$ 26,13
40	030.002.191	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 18 - UNIDADE	UNIDADE	20	R\$ 1,41	R\$ 1,63	R\$ 1,18	R\$ 1,41	R\$ 28,13
41	030.002.194	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 14 - UNIDADE	UNIDADE	2.000	R\$ 1,75	R\$ 1,63	R\$ 2,10	R\$ 1,83	R\$ 3.653,33
42	030.002.504	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 16 - UNIDADE	UNIDADE	2.000	R\$ 1,84	R\$ 1,89	R\$ 2,35	R\$ 2,03	R\$ 4.053,33
43	030.003.006	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 6 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 13,54	R\$ 18,90	R\$ 15,20	R\$ 15,88	R\$ 158,80
44	030.003.007	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 8 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 16,06	R\$ 18,90	R\$ 15,60	R\$ 16,85	R\$ 168,53
45	030.003.008	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 10 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 16,77	R\$ 18,90	R\$ 19,10	R\$ 18,26	R\$ 182,57
46	030.003.009	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 12 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 17,43	R\$ 18,90	R\$ 19,90	R\$ 18,74	R\$ 187,43

47	030.002.505	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 18 - UNIDADE	UNIDADE	2.000	R\$ 2,13	R\$ 1,89	Valor inexecuível (R\$ 25,4)	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
48	030.002.183	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 20 - UNIDADE	UNIDADE	2.000	R\$ 2,47	R\$ 1,89	Valor inexecuível (R\$ 28,7)	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
49	030.002.738	SONDA URETRAL NÚMERO 10, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,01	R\$ 1,40	R\$ 1,15	R\$ 1,19	R\$ 5.933,33
50	030.001.171	SONDA URETRAL NUMERO 12, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	50.000	R\$ 1,05	R\$ 1,40	R\$ 1,20	R\$ 1,22	R\$ 60.833,33
51	030.002.740	SONDA URETRAL NUMERO 14, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,10	R\$ 1,40	R\$ 0,97	R\$ 1,16	R\$ 5.783,33
52	030.002.741	SONDA URETRAL NUMERO 16, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	600	R\$ 1,19	R\$ 1,40	R\$ 1,03	R\$ 1,21	R\$ 724,00
53	030.003.010	SONDA URETRAL NUMERO 18, UNIDADE, VALIDADE 24 MESES	UNIDADE	500	R\$ 1,44	R\$ 1,55	R\$ 1,56	R\$ 1,52	R\$ 758,33
54	030.002.737	SONDA URETRAL NUMERO 8, VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,04	R\$ 0,99	R\$ 1,34	R\$ 1,12	R\$ 3.370,00
55	030.002.757	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	40.000	R\$ 4,73	R\$ 4,84	R\$ 7,08	R\$ 5,55	R\$ 222.000,00
56	030.002.756	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	20.000	R\$ 13,26	R\$ 12,31	R\$ 15,87	R\$ 13,81	R\$ 276.266,67
57	030.002.754	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	35.000	R\$ 5,48	R\$ 5,90	R\$ 8,30	R\$ 6,56	R\$ 229.600,00
58	030.002.755	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	30.000	R\$ 6,92	R\$ 7,86	R\$ 11,42	R\$ 8,73	R\$ 262.000,00
59	030.001.179	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	3.000	R\$ 7,98	R\$ 7,88	R\$ 11,50	R\$ 9,12	R\$ 27.360,00

60	030.003.042	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	3.000	R\$ 5,99	R\$ 6,10	R\$ 8,90	R\$ 7,00	R\$ 20.990,00
61	030.002.759	SORO GLICOSADO 5% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	8.000	R\$ 7,42	R\$ 7,20	R\$ 11,50	R\$ 8,71	R\$ 69.653,33
62	030.002.938	SORO GLICOSADO 5% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	7.000	R\$ 5,99	R\$ 5,90	R\$ 7,90	R\$ 6,60	R\$ 46.176,67
63	030.002.760	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES.	UNIDADE	7.000	R\$ 8,72	R\$ 9,50	R\$ 14,50	R\$ 10,91	R\$ 76.346,67
64	030.002.764	TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR	CAIXA	13.500	R\$ 35,69	R\$ 39,80	R\$ 41,00	R\$ 38,83	R\$ 524.205,00
65	030.002.819	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6.0 - UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 5,65	R\$ 7,19	Não cotado	R\$ 6,42	R\$ 642,00
66	030.002.820	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6.5 - UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 5,65	R\$ 7,19	Não cotado	R\$ 6,42	R\$ 642,00
67	030.002.821	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.0 - UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 5,65	R\$ 7,19	R\$ 8,20	R\$ 7,01	R\$ 701,33
68	030.002.822	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.5 - UNIDADE	UNIDADE	200	R\$ 5,65	R\$ 7,19	R\$ 8,20	R\$ 7,01	R\$ 1.402,67
69	030.002.823	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8.0 - UNIDADE	UNIDADE	150	R\$ 5,65	R\$ 7,19	R\$ 8,88	R\$ 7,24	R\$ 1.086,00
70	030.002.824	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8.5 - UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 5,65	R\$ 7,19	R\$ 8,88	R\$ 7,24	R\$ 724,00
71	030.002.825	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9.0 - UNIDADE	UNIDADE	50	R\$ 5,65	R\$ 7,19	R\$ 8,90	R\$ 7,25	R\$ 362,33
72	030.002.826	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9.5 - UNIDADE	UNIDADE	50	R\$ 5,44	R\$ 7,19	R\$ 8,92	R\$ 7,18	R\$ 359,17
73	030.003.043	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 10 - UNIDADE	UNIDADE	30	Não cotado	R\$ 7,19	R\$ 9,02	R\$ 8,11	R\$ 243,15
74	030.001.580	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2.5 - UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 6,02	R\$ 4,90	R\$ 6,76	R\$ 5,89	R\$ 589,33
75	030.001.581	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3.5 - UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 5,44	R\$ 4,90	R\$ 6,76	R\$ 5,70	R\$ 570,00
76	030.001.579	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4.0 - UNIDADE	UNIDADE	100	Não cotado	R\$ 4,90	R\$ 6,76	R\$ 5,83	R\$ 583,00

77	030.001.582	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4.5 - UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 5,44	R\$ 4,90	R\$ 6,76	R\$ 5,70	R\$ 570,00
78	030.001.578	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3.0 - UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 5,44	R\$ 4,90	R\$ 6,76	R\$ 5,70	R\$ 570,00
79	030.002.817	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 5.0 - UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 5,44	R\$ 4,90	R\$ 7,88	R\$ 6,07	R\$ 607,33
80	030.002.818	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 5.5 - UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 5,44	R\$ 4,90	R\$ 7,88	R\$ 6,07	R\$ 607,33
81	030.002.962	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO (MASCARA E EXTENSOR) INFANTIL PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CONJUNTO	60	R\$ 8,30	Não cotado	R\$ 48,90	R\$ 28,60	R\$ 1.716,00
82	030.002.963	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO (MASCARA E EXTENSOR) INFANTIL PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CONJUNTO	60	R\$ 10,54	R\$ 8,00	R\$ 38,70	R\$ 19,08	R\$ 1.144,80
83	030.002.964	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO (MASCARA E EXTENSOR) ADULTO PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CONJUNTO	60	R\$ 11,41	R\$ 7,80	R\$ 38,70	R\$ 19,30	R\$ 1.158,20
84	030.002.965	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO (MASCARA E EXTENSOR) ADULTO PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CONJUNTO	60	R\$ 7,91	Não cotado	R\$ 48,90	R\$ 28,41	R\$ 1.704,30
85	030.003.060	LACRE NUMERADO PLASTICO PARA CARRINHO DE EMERGENCIA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	Não cotado	Não cotado	R\$ 61,30	R\$ 61,30	R\$ 3.065,00
86	030.003.011	FILTRO BACTERIANO - HEPA - UNIDADE	UNIDADE	5	Não cotado	R\$ 8,95	R\$ 45,70	R\$ 27,33	R\$ 136,63
87	030.003.012	TORNEIRA (TORNEIRINHA) 3 VIAS HOSPITALAR	UNIDADE	200	R\$ 1,08	R\$ 1,15	R\$ 1,95	R\$ 1,39	R\$ 278,67

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas a seguinte solução de mercado:

Solução 1 – Realizar um Pregão Eletrônico, permitindo um levantamento detalhado por meio de cotações junto a fornecedores e consulta a bancos de preços. Dessa forma, seria possível obter uma média realista do valor total de cada item. Essa modalidade é vantajosa para a administração pública, pois assegura preços mais justos e possibilita uma aquisição eventual, ou seja, baseada na demanda real, sem a necessidade de contratar todo o saldo da ata. Assim, evita-se o comprometimento excessivo da dotação do Fundo Municipal de Saúde (FMS), garantindo que a compra seja feita conforme a necessidade e o consumo estimado do item.

Solução 2 – Adotar a carona em ata de registro de preços de outros municípios ou estados, simplificando o processo de aquisição. Essa alternativa dispensa a realização de um novo processo licitatório, reduzindo a burocracia e o tempo necessário para a emissão da nota de empenho. Além disso, permite acesso imediato a preços e fornecedores já definidos.

Solução 3 – Realizar Dispensa para uma contratação mais rápida dos itens em vista que são muitos itens para serem licitados.

Conclusão – Considerando o levantamento de mercado realizado, esta administração conclui que a solução mais eficaz para a aquisição do objeto em questão é a adoção do **Pregão Eletrônico**. Essa modalidade proporciona maior vantagem em termos de preço e flexibilidade na aquisição dos itens dentro do período de vigência da ata, sem a obrigatoriedade de contratar todo o saldo registrado. Dessa forma, evita-se o desperdício de recursos financeiros e de produtos, garantindo uma gestão mais eficiente dos estoques.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis. E também a continuidade da prestação de serviço de atendimento médico, assim cumprindo com o direito constitucional do povo em ter acesso a saúde para melhor qualidade de vida.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

- (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**18.1 Análise de Riscos**

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
() Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão		Equipe de planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.		Equipe de planejamento/setor de licitação.	
RISCO 02			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21		Equipe de planejamento/setor de compras	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.		Equipe de planejamento/setor de compras	
FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
(X) Gestão do Contrato			
RISCO 03			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Produtos que não atendem às normas de segurança			
Ação Preventiva		Responsável	
1- Fiscalização por parte do fiscal designado.		Fiscal do contrato	

Folha

Rubrica

Ação de Contingência		Responsável
1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.		Gestor do contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Dano		
Produto em desacordo com o solicitado		
Ação Preventiva		Responsável
1- No caso de a contratada não entregar o material acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.		Gestor do contrato
Ação de Contingência		Responsável
1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato e a possível desclassificação do fornecedor da licitação.		Gestor do contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Dano		
Risco de adquirir produtos de baixa qualidade ou inadequados		
Ação Preventiva		Responsável
1.Elaborar especificações técnicas detalhadas e claras, garantindo que todos os requisitos sejam contemplados		Assistência Farmacêutica
Ação de Contingência		Responsável
1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades		Gestor do contrato
RISCO 06		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Dano		
Risco de Ineficiência na entrega		
Ação Preventiva		Responsável
1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado		Fiscal do contrato
Ação de Contingência		Responsável
1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.		Gestor do contrato
RISCO 07		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Dano		
Solicitar balanceamento de preço no momento do envio da Autorização de Fornecimento		
Ação Preventiva		Responsável
1. 1. Prever em edital um tempo relativo bom para ambas as partes não sofrerem danos na execução.		Equipe de planejamento/setor de compras
Ação de Contingência		Responsável
1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.		Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato Leonardo Liçarassa da Silva Santos, matrícula/portaria de nº 16030.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, o servidor (a) André Audi Barbosa dos Santos, matrícula/portaria de nº 23565.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

SIDROLÂNDIA/MS, 16 de junho de 2025.

Leonardo Liçarassa da Silva Santos
Chefe de Divisão
Matricula 16030-2

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- () Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- () Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

SIDROLÂNDIA/MS, ____/____/____

Vanessa Rosa Prado
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 08/2025